

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL-CSPC

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 19/2020

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão extraordinária, no dia 30 de janeiro de 2020, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator	Relatório e voto
31/200.030/20	Recurso promoção 2019	Claudio Graziani Zotto Del 1ª Cl	Dr. Jorge Razanauskas Neto	Fls. 37/40

DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida): “(...) As alterações legislativas sobre o processo de promoções ocorreram no ano de 2018, através da Lei Complementar nº 247 de 06 de abril de 2018, cujo texto é bem claro afirmando que no mês de maio de cada ano será apurado não só o tempo de serviço na classe, mas todos os requisitos exigidos para a promoção (...) O direito do policial civil à promoção funcional, pelos critérios inovados pela Lei Complementar nº 247/2018 é reconhecido e declarado por ato deste Conselho Superior, sendo que ao Decreto cabe apenas declarar a efetivação da promoção funcional. (...) Verifica-se neste caso, interpretando-se a regra de contagem de interstício vigente na época em que deveria ter sido efetivada a apuração dos pré-requisitos promocionais, de sorte que o servidor em tela, na minha ótica, já fazia jus a contagem de interstício em tela, devendo-se reconhecer o direito adquirido do recorrente. Ante o exposto, voto pelo acolhimento da pretensão recursal do servidor para retificar o tempo de classe e torná-lo APTO à promoção funcional a que faz jus (...)”.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em conformidade com a ata da sessão extraordinária, por maioria, contra o voto do(a) Relator(a), INDEFERIR o recurso, mantendo o servidor inabilitado para promoção ano base 2019.

Campo Grande, 30 de janeiro de 2020.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS